



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23175/2025

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios -FPM, visando propositura de ação judicial.

EMPRESA CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 45.656.426/0001-36, com sede na Avenida André Araújo, nº 97, sala 1212, Fórum Business Cente, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-025.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A Contratante pagará à Contratada o valor dos honorários equivalentes a 20% (vinte por cento) dos valores recuperados ou das diferenças à maior, decorrentes de adequações, bem como do proveito econômico obtido em benefício da Contratante na recuperação e revisão de receita pública, a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM destinados ao Município.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 20591/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Ivone Nunes dos Santos Pivanti, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Camila Rodrigues da Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 45.656.426/0001-36 a fim de prestar serviços técnicos e profissionais na recuperação de revisão de receita pública a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM destinados ao Município.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 18 de novembro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - mat. 33499-1